PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº131, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Constituí o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Ambiental – COMDEPAT

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeita Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o § 4º do art. 1º da Lei nº 1.300, de 21 de dezembro de 1978, alterada pela Lei 3.284, de 29 de abril de 2002, criado pela Lei nº 2.511, de 02 de dezembro de 1994, modificada pela Lei nº 2.538, de 24 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 3.131, de 25 de janeiro de 1996 e alterada pela Lei nº4.542, de 15 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade da constituição do CONDEPAT, em virtude de decisões urgentes a serem tomadas pelo mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Ambiental – COMDEPAT**, pelos membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa:

Maria Aparecida Cilli

II- Representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mococa:

Márcio Luiz Chagas

III- Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Mococa:

Eduardo Paulino de Araujo

IV- Representante da Secretaria de Engenharia e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Mococa:

Fábio Henrique Mazieiro Giglio

V- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios:

Paulo Haroldo Ferreira Tavares

VI - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa-SP

Thiago Fernando Peres

VII- Representante da Comissão Municipal de Política Cultural

José Cândido Santos Carvalho

VIII- Membros indicados pela maioria dos integrantes do Conselho com interesse nas áreas de museologia, história, artes plásticas e afins:

- **Paulo Vinicius Assis Marques**
- **Thais Caroline Buzzo**
- **Maria Aparecida da Silva Corrêa de Oliveira**
- **Caio Lourencini Cavallari.**

Art. 2º - O preenchimento dos cargos será de livre escolha entre os membros, cumprindo-se as disposições do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal